



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.650
26 DE JULHO DE 2022
Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 320/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.145.524,60 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1895 - 3.3.30.93.00.00	3823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.589,21
1855 - 3.3.91.97.00.00	3100 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	704.152,07
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
215 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
246 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
378 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06.001.12.362.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
398 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.000,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
472 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
498 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
816 - 3.3.90.14.00.00	936 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1099 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.192,60
1100 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.190,72
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1717 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Total Suplementação: 1.145.524,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 759.741,28 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais, e vinte e oito centavos)**, o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	
228 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
248 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
883 - 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1009 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.251,96
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1082 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.940,64
1132 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	559,48
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1226 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	4.631,24
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1494 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1688 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Total Redução:	115.783,32

Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 270.000,00
270.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KEMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Errata do Decreto nº 311, publicado no Jornal Oficial nº 1649 em 25 de julho de 2022, página 37,

Onde se lê:

DECRETO Nº, DE 311 DE JULHO DE 2022

Leia-se:

DECRETO Nº 311, DE 14 DE JULHO DE 2022

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **THAIS CORDEIRO MARTINS – Matrícula: 7713.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **02/08/2022 a 01/08/2023**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.021,72 (Dois mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos).**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 221, de 04 de abril de 2022, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **março de 2022**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
3174/2022	20631	ELAINE CRISTINA CANDIDO	3º	2013/2018	1º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
3174/2022	20631	ELAINE CRISTINA CANDIDO	4º	2013/2018	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 148, de 08 de março de 2022, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2022**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1412/22	2365.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	3º	02/05/2015-01/05/2020	1º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1412/22	2365.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	3º	02/05/2010-01/05/2015	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 468, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 086, de 25 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2020**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
5364/2019-07/05/2019	3639.1	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	2º	12/07/2013-11/07/2018	2º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
5364/2019-07/05/2019	3639.1	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	1º	12/07/2013-11/07/2018	2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 478, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, em face de "D.D.T.A". em razão da prática de supostas irregularidades e cometimento de supostas faltas funcionas".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as informações obtidas através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2019 – COGEM - Londrina;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas contidas no Comunicado Interno nº. 054/2022 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2022**, em face do servidor aposentado "D.D.T.A.", pela suposta prática de irregularidades e faltas funcionais tipificadas nos artigos 95, parágrafo único; 229, incisos I, V, IX, artigo 230, incisos IX, XV, XX e artigo 231, incisos II, V, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; ISABELA STORTI ZUBA – matrícula funcional No. 4095.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública e FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social, SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 513, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora BIANCA GOMES MIRABILE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 8492/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora BIANCA GOMES MIRABILE, matrícula 39711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 14 de julho de 2022 com término em 10 de novembro de 2022.

Art. 2º PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 11 de novembro de 2022 com término em 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 514, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora CAMILA CAUS FREITAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 8404/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAMILA CAUS FREITAS, matrícula 41501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 11 de julho de 2022 com término em 07 de novembro de 2022.

Art. 2º PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 08 de novembro de 2022 com término em 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 515, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19039	45521	KEITY FABIANI SOARES MOREIRA	Técnico de Enfermagem	28	19/06/2022	16/07/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º Fica estabelecida à servidora o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 516, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19011	33581	JOAO LOURENCO	Operador de Maquinas Motrizes	30	23/05/2022	21/06/2022
19036	27321	ELISEU DE CASTRO	Condutor de Veiculos	60	21/06/2022	19/08/2022
19048	33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	22	15/06/2022	06/07/2022
19063	39491	ROSIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	31	01/07/2022	31/07/2022
19064	14761	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	Atendente de Bercario	22	30/06/2022	21/07/2022
19066	37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	Professor Docente	30	20/06/2022	19/07/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19008	29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	Cozinheiro	28	23/06/2022	20/07/2022
19015	14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	Educador Infantil 40h	62	01/07/2022	31/08/2022
19020	23711	LILIAN MARA DE GODOI	Tecnologo Em Gestao Publica	62	01/07/2022	31/08/2022
19021	25621	CLAUDIO DE SOUZA	Condutor de Veiculos	62	01/07/2022	31/08/2022
19025	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmaceutico Bioquimico	92	01/07/2022	30/09/2022
19026	18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitario	62	01/07/2022	31/08/2022
19056	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	31	01/07/2022	31/07/2022
19057	38091	CICERA DA SILVA	Tecnico de Enfermagem	28	16/06/2022	13/07/2022
19069	20991	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	Educador Infantil 40h	56	27/06/2022	21/08/2022

Art. 4º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 529, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede às servidoras, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
7775/22	36781	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	1º	01/11/2013-31/10/2018	30	3º	11/07/2022	09/08/2022
7624/22	35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	1º	25/07/2012-24/12/2017	30	3º	19/07/2022	17/08/2022

Art. 2º Fica estabelecido às servidoras, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE JULHO DE 2022

Retifica Portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidores do Município de Ibiporã.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 109, de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, especificamente a segunda quinzena:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46521	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	02/01/2021-01/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
23041	SIDNEY ALEXANDRE	08/02/2021-07/02/2022	04/07/2022	18/07/2022
35711	CAROLINE CRIPA VICENTINI	24/09/2020-23/09/2021	11/07/2022	25/07/2022
46551	JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS	05/01/2021-04/01/2022	08/09/2022	22/09/2022
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	01/08/2020-31/07/2021	29/06/2022	13/07/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46521	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	02/01/2021-01/01/2022	27/06/2022	11/07/2022
23041	SIDNEY ALEXANDRE	08/02/2021-07/02/2022	01/08/2022	15/08/2022
35711	CAROLINE CRIPA VICENTINI	24/09/2020-23/09/2021	29/08/2022	12/09/2022
46551	JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS	05/01/2021-04/01/2022	25/08/2022	08/09/2022
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	01/08/2020-31/07/2021	03/10/2022	17/10/2022

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 448, de 14 de junho de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de 15 (quinze) dias, em especial a primeira quinzena, passando a constar:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	09/06/2021-08/06/2022	18/07/2022	01/08/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	09/06/2021-08/06/2022	11/07/2022	25/07/2022

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 056, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parcelados em duas etapas de 15 (quinze) dias, especificamente a segunda quinzena, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	09/01/2021-08/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
43671	SONIA MARIA TYEMI MATSUMOTO	18/10/2020-17/10/2021	01/09/2022	15/09/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	09/01/2021-08/01/2022	01/09/2022	15/09/2022
43671	SONIA MARIA TYEMI MATSUMOTO	18/10/2020-17/10/2021	08/08/2022	22/08/2022

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 908, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu às servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, especificamente a segunda quinzena, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
42321	ANNA LUCIA DE AZEVEDO	05/01/2021-04/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	05/07/2020-24/07/2021	11/07/2022	25/07/2022
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	02/08/2020-01/08/2021	11/07/2022	11/07/2022
41941	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	18/08/2020-17/08/2021	08/07/2022	22/07/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
42321	ANNA LUCIA DE AZEVEDO	05/01/2021-04/01/2022	18/07/2022	01/08/2022
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	05/07/2020-24/07/2021	04/07/2022	18/07/2022
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	02/08/2020-01/08/2021	18/07/2022	01/08/2022
41941	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	18/08/2020-17/08/2021	15/07/2022	29/07/2022

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 909, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
38921	BIANCA SOARES DE FARIAS	02/03/2020-01/03/2021	11/01/2021	25/01/2021
			12/04/2021	26/07/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
38921	BIANCA SOARES DE FARIAS	02/03/2020-01/03/2021	24/06/2022	08/07/2022
			12/09/2022	26/09/2022

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede horário especial para servidora estudante.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivo curso.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
8315/22 – 08/07/22	43711	MARIA HELENA ALEIXO	Técnico em Enfermagem	Técnico	16/05/2022	Segunda, Quarta e Quinta-feira	01/09/2022

Art. 2º Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, artigo 27, do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de julho de 2022, requeridos por meio de protocolos:

Protok.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
7210/22	33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	1º	10/11/2010-09/11/2015	3º
7210/22	33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2º	10/11/2015-09/11/2020	1º e 2º
2395/22	33791	MARINES FERRO VIEIRA	2º	07/02/2017-06/02/2022	1º, 2º e 3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial